

ATA N.º 05

**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO
EM 04 DE MARÇO DE 2024**

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes

AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª. Hermenegilda Maria da Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 15 horas e 00 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 15 horas e 57 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomada de posse da Senhora Dr^a. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa, como Vereadora da Câmara Municipal (Doc. 1).

PONTO PRÉVIO Nº. 1

O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, apresentou o seguinte voto de louvor, que se passa a citar:

"VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em 04 de março de 2024, aprova o Voto de Louvor à Juventude Desportiva de Gaia pela vitória no Campeonato Distrital da Divisão de Elite – Juniores A, na modalidade de Futsal, extensivo a todos os atletas, treinadores, técnicos e dirigentes pelo seu trabalho e dedicação.

O Município de Vila Nova de Gaia pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste clube e desta equipa e o seu inestimável contributo para a divulgação da modalidade e do próprio concelho.

Deve dar-se conhecimento deste voto ao Clube e à Associação de Futebol do Porto"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar um voto de louvor à Juventude Desportiva de Gaia pela Vitória no Campeonato Distrital da Divisão de Elite-Juniores A na modalidade de Futsal, extensivo a todos os atletas, treinadores, técnicos e dirigentes pelo seu trabalho e dedicação.

PONTO PRÉVIO Nº. 2

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, apresentou uma Declaração Política relativa ao processo de inquérito 4970/17.1T9ºVNG (Doc. 2), que a seguir se transcreve:

"Declaração Política

Ponto Prévio da reunião de Câmara de 4 de março de 2024

O Município de Gaia e o seu Presidente foram notificados de uma acusação do Ministério Público pelo convite a representantes institucionais para dois jogos de futebol, em 2016, no âmbito da participação da Câmara Municipal de Gaia na Fundação PortoGaia, que gere o Centro de Estágio. Claro que vamos contestar em sede de Instrução.

Esta prática versou um convite a dois párcos, dois presidentes de junta, três dirigentes associativos e dois dirigentes de instituições sociais, todos membros institucionais e da Rede Social.

Esta prática era comum e alargada, pelo menos desde a criação da Fundação PortoGaia, em 1999, para a qual a Câmara assumiu cerca de 20 milhões de euros, só tendo começado a ser contestada em 2016, já no meu mandato, por forças partidárias outrora poder e por cartas anónimas. Foram muitos os presidentes de junta e muitos outros representantes institucionais que acompanharam a vida da Fundação dessa forma.

Os custos assumidos pelo município foram regularmente realizados, de acordo com todos os procedimentos legais de contratação pública e a devida publicitação no site das compras públicas, com toda a transferência e como manda a lei. Foi um ato público, as pessoas foram convidadas, os procedimentos tramitaram convenientemente.

Não há nenhuma irregularidade formal ou substancial, sendo um processo de oferta institucional, como ocorre com a oferta de livros, material institucional, bilhetes para concertos e eventos (Marés Vivas, Dias da Dança, FITEI, viagem ao Oceanário, visitas à BTL, ao MIPIM e outros eventos que se inscrevem no âmbito da vida institucional do concelho), sempre com critérios de equidade e de representação institucional do Município.

Trata-se de um ato de gestão legal e uma prática de articulação institucional que apenas passou a ser questão no atual ciclo autárquico. Uma autarquia tem a legitimidade de definir e executar modelos de gestão e envolvimento institucional no quadro das suas filiações institucionais, sempre com equilíbrio e razoabilidade.

Trata-se de um assunto que, como todos, pode e deve estar debaixo do escrutínio público quanto ao mérito da decisão, coisa, aliás já filtrada por dois resultados eleitorais autárquicos posteriores. Pode sempre fazer-se uma avaliação do mérito ou da prioridade dos atos de gestão, mas não pode confundir isso com crime.

Isto abre precedentes infundáveis; pode o município participar numa feira internacional, preparar uma delegação para um ato de representação? Pode a Câmara estar presente com uma delegação, se um clube de andebol for a uma final, se uma equipa de futebol feminino for ao estrangeiro, se um grupo de teatro for a um Encontro Internacional, se uma empresa estiver numa feira internacional?

As ofertas institucionais são atos de gestão e o mérito de um convite institucional, quando adequado, prática social e justificado com a vida do território e das suas instituições, como é o caso, pode ser sempre questionado, pode ser mais ou menos consensual, mas não é crime.

Devemos contactar as instâncias inspetivas antes de cada decisão de gestão? Já estivemos mais longe disso.

Um almoço institucional com sobremesa é crime e com uma sande é trabalho? Se for peixe fresco é abuso de poder e se for carne de porco, é aceitável? Estamos nesse debate?!

Desde que não haja excentricidades ou megalomanias com os dinheiros públicos, desde que haja critérios institucionais e limites éticos, a decisão é política e gestonária, não é crime.

Quem julga o mérito das decisões são os eleitores. Quem julga os crimes são os tribunais. E aqui temos um ato de gestão, assumido pelo Presidente que mais reabilitou as contas do município encontradas em 2013, que saneou a violação dos limites legais de endividamento identificadas pelo Tribunal de Contas e que tem tido diversas referências positivas à evolução financeira, económica e gestonária da Câmara de Gaia.

Começa a ser difícil entender que no passado tudo tenha sido permitido, incluindo o total abastardamento das contas públicas municipais, enquanto agora, perante resultados económicos e financeiros extraordinários, se questione o mérito de comprar BIC ou MOLIN.

Eu não paguei com dinheiros municipais a construção do Centro de Estágio do FCP. Ao invés, eu coloquei o FCP a pagar pela utilização do Estádio Jorge Sampaio, coisa que era feita de graça. Eu deixei de financiar as atividades do FCP. Eu fechei as portas ao financiamento de projetos de desporto profissional. E digo "eu", não por vaidade, mas para se perceber que os interesses do município podem ser bem defendidos por um adepto, se este souber separar as águas. E, por isso, não mereço o meu nome no estádio principal do Centro de Estágio.

Estamos em tempo de debate político. Importa aproveitar para discutir o que sobra da defesa dos autarcas. Se o caminho for ter presidentes, avancemos e sejamos responsáveis. Se o caminho for ter gerentes, escolham outro. Mas não podemos ficar comodamente silenciosos, um silêncio medroso ou comprometido, vendo alastrar as margens de intervenção criminal e vendo afuniladas as margens da decisão política. Hoje sou eu, amanhã serão outros...

Por estas e por outras, decidi que a partir de hoje, passarei a incluir na agenda da reunião de Câmara todas as denúncias que nos chegam, desde logo as anónimas, para conhecimento de todos. Se uma denúncia anónima se assemelha a um documento de Estado e parece quase seguramente gerar um processo, então importa que se saiba o que está em causa para todos. Assim, os indignos que usam o anonimato passam a ter novo palco, toque a quem tocar, porque não podemos estar a arder em lume brando perante a degradação das instituições e de quem as serve.

Vila Nova de Gaia, 4 de março de 2024.

*O Presidente,
(Eduardo Vítor Rodrigues)"*

PONTO PRÉVIO Nº. 3

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues referiu-se às afirmações tidas na última Assembleia Municipal sobre a reabilitação da Ponte de Dona Maria Pia e da sua viabilização como monumento a ser fruído pelos cidadãos. Que teve a oportunidade de dizer que, se depender do município e das contas municipais, não haverá reabilitação da ponte, porque a mesma não é da responsabilidade da Câmara Municipal, mas do Estado, ou seja, das Infraestruturas de Portugal. Que a Câmara Municipal do Porto e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia têm acompanhado a questão, muito para além daquilo que são as suas responsabilidades. Contudo, investir financeiramente na reabilitação de uma ponte que é propriedade estatal, seria pôr em causa o equilíbrio público financeiro municipal. Que teve a oportunidade de verificar que, entre as múltiplas reações, umas positivas, outras negativas, surgiram reações daqueles que, durante 16 anos, lideraram o município e nada fizeram sobre o assunto. Disse que não só nada fizeram relativamente à ponte, como inauguraram a Ponte do Infante, deixando para o seu mandato o pagamento de 32 milhões de euros de indemnizações, pela ocupação de terrenos. Reafirmou que, por parte do município, não há disponibilidade financeira para assumir a obra e que qualquer cidadão de bom senso, que não esteja imbuído de uma perspetiva estritamente partidária do "deita abaixo", percebe o papel da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e da Câmara Municipal do Porto que, nesta área, são absolutamente solidárias uma com a outra.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 04 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 04 da reunião pública realizada em 19 de fevereiro de 2024.

A Senhora Vereadora Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa, não votou a aprovação da ata n.º 04 da reunião pública de Câmara realizada em 19 de fevereiro de 2024, porque não participou na mesma.

NOTIFICAÇÃO – INQUÉRITO 4970/17.1T9VNG.- DIAP REGIONAL DO PORTO EDOC/2024/18566

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2024"

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues ausentou-se da reunião.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que o PPD/PSD não irá pronunciar-se sobre a culpabilidade das pessoas envolvidas, mas, vai apresentar uma proposta de recomendação (Doc.3), que a seguir se transcreve e que foi colocada a votação e rejeitada por 7 votos contra do PS e 2 votos a favor do PPD/PSD.

"Na reunião da Câmara Municipal de 04.03.2024 consta uma notificação judicial dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de representante máximo do Município de Vila Nova de Gaia e tal notificação tem por objetivo conceder um prazo legal de 20 dias para que o Município deduza pedido de indemnização civil, podendo ainda constituir-se como assistente.

Ora, o prazo em curso termina no próximo dia 13 de março de 2024.

Sucede que no processo a que respeita a notificação 4970/17.1 do Tribunal de Vila Nova de Gaia, da primeira secção regional do Porto, são arguidos e acusados Eduardo Vítor Rodrigues, Patrocínio Azevedo e Marta Santos e significa que, nos termos do artigo 283º do Código do Processo Penal, o Ministério Público considerou ter indícios suficientes de ter-se verificado crime e de quem foram os seus agentes e que tais indícios resultam de uma possibilidade razoável de aos arguidos, vir a ser aplicada, uma pena ou uma medida de segurança.

Acontece que esta notificação vem a reunião de Câmara para simples conhecimento.

Todavia, o PPD/PSD entende que, com o devido respeito pelos visados e pelo princípio da presunção de inocência, trata-se de uma notificação que implica uma necessária e obrigatória tomada de posição desta Câmara Municipal, pelo que, se impõe que se determinem todas as necessárias diligências, com vista a que o município se constitua assistente e deduza o competente pedido de indemnização contra os arguidos, na medida da acusação, para eventual ressarcimento deste Município, pelo menos das alegadas vantagens obtidas, com a prática dos crimes imputados, ou seja, ao arguido Eduardo Vítor Rodrigues, o valor de vantagem constante na acusação contempla 14.800 euros e aos arguidos Eduardo Vítor Almeida Rodrigues, Patrocínio Miguel Azevedo e Marta Alexandra Rocha dos Santos, o valor constante da acusação de 1.080,00 euros. O não exercício do direito de constituição de assistente e do direito de dedução do pedido de indemnização cível por parte deste órgão e manifestos benefícios dos arguidos em detrimento do interesse municipal conduzirá inevitavelmente, caso os arguidos venham a ser efetivamente condenados, a um injustificável prejuízo para o erário público.

Mais se impõem que os visados se declarem impedidos de se pronunciar sobre esta matéria, incluindo relativamente à constituição de um mandatário forense, que representará o município na qualidade de assistente.

Por conseguinte, o PPD/PSD propõe e recomenda à Câmara Municipal, que se dê o devido e urgente seguimento à notificação com vista à constituição de um assistente e dedução do pedido de indemnização cível, atento ao prazo em curso, com todas as devidas e legais consequências."

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Aguiar, disse fazer parte do conselho de administração da Fundação PortoGaia desde 1999 e que, durante todos estes anos e várias vezes ao ano, o Presidente da Câmara, os Vereadores, inúmeros autarcas e convidados, se deslocaram para assistir aos vários jogos da equipa profissional do Futebol Clube do Porto, nas competições europeias. Disse que sempre foi uma prática perfeitamente assumida, que é do conhecimento de todos, divulgada e ilustrada pela comunicação social, pelo que, nunca foi levantada qualquer questão sobre o assunto, porque era decorrente do acordo celebrado

entre Fundação PortoGaia, o Futebol Clube do Porto e a Câmara Municipal de Gaia. Disse colocar-se à disposição do Senhor Presidente da Câmara, caso seja necessário prestar o seu depoimento. Relativamente à constituição de assistente, disse que o presente assunto é uma prática comum, reiterada desde 1999 até à data e que os factos que constam da acusação, não constituem qualquer tipo de crime, pelo contrário, são factos que podem ser julgados politicamente, nunca em sede penal. Quanto à indemnização, disse que ela não deve existir, quando muito, numa hipotética condenação, os visados seriam condenados a restituir ao município, as verbas que usufruíram. Propôs que o Município de Vila Nova de Gaia não se constitua assistente e que muito menos deduza qualquer pedido de indemnização.

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto, manifestou a sua disponibilidade para testemunhar e confirmou ser uma prática habitual do anterior executivo e que, pessoalmente, terá participado em várias iniciativas, a convite do então Presidente de Câmara.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar a proposta do Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar do Município não se constituir assistente no processo mencionado, nem deduzir qualquer pedido de indemnização.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues entrou na reunião.

OFÍCIO Nº 5989/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS, SOLICITANDO A PRONÚNCIA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA SOBRE DENÚNCIA - PROCESSO Nº 389/2023 EDOC/2024/17293

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara, para conhecimento. 23.02.2024"

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues disse que todas as denúncias apresentadas no Município, quer direta ou indiretamente, serão apresentadas em reunião de Câmara, de forma a permitir que se perceba "o lodo" onde pretendem colocar este executivo.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DA SALA MULTIUSOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GAIA, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PARTIDÁRIA, SOLICITADO PELA JUVENTUDE SOCIALISTA DE VILA NOVA DE GAIA EDOC/2024/14262

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita da sala multiusos da Biblioteca Municipal de Gaia, no dia 24 de fevereiro de 2024, para a realização de atividade partidária, solicitado pela Juventude Socialista de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

9

PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO CINE-TEATRO EDUARDO BRAZÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO 6º GOT TALENT, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALADARES

EDOC/2024/14103

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Cine-Teatro Eduardo Brazão, para a realização do 6º Got Talent, solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Valadares, nos termos informados.

BALANÇO DOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVEM O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA (DEZEMBRO 2023)

EDOC/2024/21079

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara, para conhecimento. 27.02.2024"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

DENÚNCIAS ANÓNIMAS OU OUTRAS RECECIONADAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/21074

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara, para conhecimento. 27.02.2024"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

DENÚNCIAS ANÓNIMAS OU OUTRAS RECECIONADAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/21073

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara, para conhecimento. 27.02.2024"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

APRESENTAÇÃO JUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PARTICIPAÇÃO CRIMINAL – ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PUBLICIDADE OFICIAL E INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E NARRATIVAS E CONSOANTES – IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, LDA.

EDOC/2023/117027

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.02.2024"

7
8

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Revogar a deliberação datada de 22/11/2021, no que respeita à sociedade comercial denominada, Narrativas e Consoantes - Imprensa e Comunicação, Lda., com o NIPC 515 046 655;**
- 2. Declarar NULO *ab initio* o Acordo de Cooperação para publicidade oficial e institucional do Município de Vila Nova de Gaia, outorgado em 01.11.2021 com a sociedade comercial denominada “NARRATIVAS E CONSOANTES – Imprensa e Comunicação, Lda”, com o NIPC 515 046 655, titular do jornal GAIA SEMANÁRIO;**
- 3. Apresentar PARTICIPAÇÃO CRIMINAL contra José Pedro Monteiro Ferreira, pessoa que outorgou com o Município o dito Acordo de Cooperação em representação da sociedade comercial “NARRATIVAS E CONSOANTES – Imprensa e Comunicação, Lda.” pela prática de comportamentos ilícitos que poderão configurar os crimes de burla, falsificação de documentos e enriquecimento ilícito.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DE VILA NOVA DE GAIA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO XI FESTEATRO – FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE VILA NOVA DE GAIA/ 2024

EDOC/2024/7387

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Federação das Coletividades de Vila Nova de Gaia, para apoio à realização do XI FESTEATRO – Festival de Teatro Amador de Vila Nova de Gaia/ 2024, nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO COMISSÃO PRAIA DA AGUDA DA SENHORA DA NAZARÉ, PARA APOIO ÀS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DA NAZARÉ/2024, NO VALOR DE 4.000,00€

EDOC/2023/18369

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Comissão Praia da Aguda da Senhora da Nazaré, para apoio às festividades de Nossa Senhora da Nazaré/2024, no valor de 4.000,00€, nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE WE DO SAILING, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE VELA ADAPTADA (ÉPOCA 2022/2023), NO VALOR DE 21.000,00 (VINTE E UM MIL EUROS)

EDOC/2023/28350

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o CLUBE WE DO SAILING, para apoio ao desenvolvimento da modalidade de vela adaptada (época 2022/2023), no valor de 21.000,00 (vinte e um mil euros), nos termos apresentados.

REVOGAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM VOLUNTÁRIA DE LITÍGIOS DO SETOR AUTOMÓVEL, PARA APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DO "CASA"- CENTRO DE ARBITRAGEM DO SETOR AUTOMÓVEL, NO MONTANTE DE 1.500,00€ (MIL E QUINHENTOS EUROS), APROVADO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE JUNHO DE 2023

EDOC/2024/14030

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, revogar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Arbitragem Voluntária de Litígios do Setor Automóvel, para apoio financeiro ao funcionamento do "CASA" – Centro de Arbitragem do Setor Automóvel, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), aprovado na reunião de câmara de 19 de junho de 2023, nos termos informados.

REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº CG15 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AGUDA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022, RELATIVO AO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA COMANDANTE SANTOS SILVA, FREGUESIA DE ARCOZELO E APROVAÇÃO DA MINUTA DA NOTIFICAÇÃO

EDOC/2024/4699

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1. aprovar a revogação do contrato de comodato celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Aguda celebrado a 22 de setembro de 2022, uma vez que não foram cumpridas as cláusulas contratuais, nos termos dos números 5 e 6 da cláusula nº 3 (é considerada condição resolutiva a cessação do uso do imóvel por parte da**

- comodatária, considerando-se a sua não utilização nos termos estabelecidos no contrato por prazo superior a 90 (noventa) dias);
2. aprovar a minuta anexa à presente distribuição, para posterior notificação à associação no âmbito da audiência de interessados, e;
 3. posteriormente, e com vista a alienação em hasta pública, autorizar a avaliação por perito externo a parcela de terreno do domínio privado municipal com a área de 1.580 m², que veio à posse deste município por cedência no âmbito do alvará de loteamento n.º 2/86 e destinado a equipamento de utilização coletiva conforme o 6º aditamento de 21 de junho de 2022.

PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS ATRIBUÍDAS NO ANO DE 2023 PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES AQUÁTICAS, NOMEADAMENTE, FORMAÇÃO DE SURF, BODYBOARD, WINDSURF E KITESURF E OUTROS DESPORTOS DE DESLIZE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO OU OUTRO MATERIAL FLUTUANTE, DESIGNADAMENTE, STAND UP PADDLE E ALUGUER DE EMBARCAÇÕES, ATÉ AO TERMO DE 2024

EDOC/2024/19025

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de renovação das licenças atribuídas no ano de 2023, para o exercício de atividades aquáticas, nomeadamente, formação de surf, bodyboard, windsurf e kitesurf e outros desportos de deslize e aluguer de equipamento ou outro material flutuante, designadamente, stand up paddle (SUP) e aluguer de embarcações, até ao termo de 2024, mediante a verificação da conformidade e validade dos documentos solicitados aos serviços municipais, nos termos informados.

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DAS LOJAS DO MERCADO DA AFURADA QUE SE ENCONTRAM DEVOLUTAS

EDOC/2024/20910

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 28.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar as regras aplicáveis ao procedimento, previstas no Programa do Procedimento em anexo;
2. Designar o Júri do Procedimento, cuja constituição também se propõe:
 - Presidente, Maria José Necho, Chefe da divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos
 - Vogais efetivos, Fátima Colaço e Isabel Costa, técnicas superiores, esta substitui a Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos,
 - Sara Fernandes, técnica superior, como membro suplente.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

RECONHECIMENTO DE EXTINÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, CONSTITUÍDO PELA ESCRITURA NÚMERO 201/1989, SOBRE O LOTE 22 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE RIBES EDOC/2023/54012

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- a) Aprovar o reconhecimento de extinção do direito de superfície, constituído pela escritura número 201/1989, lavrada no Notário Privativo do Município, em 21/09/1989, no Livro de Notas número 99, a favor de José Fernando Oliveira Santos e Ana Maria Ribeiro da Câmara Santos, sobre o prédio rústico composto por terra a mato e lavradio, com a área de 204,00 metros quadrados, sito no Lugar de Ribas ou da Igreja, na freguesia de Canelas, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 233 e inscrito na antiga matriz sob o artigo R2245, que constitui o lote 22 do Loteamento Municipal de Ribes, uma vez que os superficiários não procederam à construção da moradia unifamiliar a que estavam obrigada por força daquela escritura;
- b) Aprovar a minuta da respetiva escritura, a qual segue anexa à presente distribuição.

AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO, COM A ÁREA TOTAL DE 2.900,00 METROS QUADRADOS, SITO NO LUGAR DO POMBAL, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, NO ÂMBITO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE BIOLÓGICO, EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 05.02.2024

EDOC/2023/127765

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara de 05.02.2024 e, nos termos informados, aprovar o seguinte:

I - No âmbito da execução do Projeto De Ampliação Do Parque Biológico, equipamento de referência na Área Metropolitana Do Porto, aceitar a aquisição, pelo valor total de € 21.460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta euros), do prédio rústico com a área total de 2.900,00 metros quadrados, sito no Lugar do Pombal, freguesia de Vilar De Andorinho, descrito na Segunda Conservatória Do Registo Predial De Vila Nova De Gaia sob o número 2672 e inscrito na matriz sob o artigo R801.

II - A minuta da escritura de compra e venda anexa à presente distribuição.

ALIENAÇÃO DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA GONÇALVES DE CASTRO NºS 123, 125, 127 E 131 E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

EDOC/2023/109673

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I – Autorizar, no seguimento do Procedimento de Hasta Pública, cujo ato público foi realizado em 09 de janeiro do corrente ano, a alienação, a Fernando José Ferreira da Costa Almeida, NIF 165 523 646, pelo montante de €166.000,00 (cento e sessenta e seis mil euros), do prédio urbano sito na Rua Gonçalves de Castro, 123, 125, 127 e 131, união das freguesias de Pedroso e Seixezelo, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 10427 – Pedroso e inscrito na matriz sob o artigo U-6729; A alienação do referido bem imóvel, de acordo com o Programa de Procedimento da Hasta Pública, deverá ser em propriedade plena, tal como se encontra, sendo da inteira responsabilidade do adquirente todo o processo conducente ao licenciamento da construção a efetuar;

II - Aprovar a respetiva minuta de escritura de compra e venda.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira ausentou-se da reunião.

ACEITAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA Nº 00125-02-2381959, EMITIDA PELO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. EM NOME E A PEDIDO DA TELEF – TRANSPORTES POR CABO E CONCESSÕES, EM SUBSTITUIÇÃO DA ANTERIORMENTE EMITIDA EM NOME E A PEDIDO DA EMPRESA ETERMAR – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADITAMENTO À ESCRITURA Nº 44/2007

EDOC/2022/43232

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aceitar a garantia bancária n.º 00125-02-2381959, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., em nome e a pedido da empresa TELEF – Transportes por Cabo e Concessões, S.A., bem como, aprovar a minuta de aditamento à Escritura n.º 44/2007, e a liberação da Garantia Bancária com o número 125-02-1193753, datada de 18 de junho de 2007, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., relativa à concessão de utilização privativa do domínio público, para a Conceção, Construção e Exploração do Teleférico da Zona Histórica de Vila Nova de Gaia e a atribuição da concessão de exploração de lugares de estacionamento pago na via pública através de parcómetros coletivos, na zona envolvente ao Jardim do Morro, na cidade de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira entrou na reunião.



ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, LOTE 6 – AGREGADO, ESTABELECIDO PELA ESPAP – AQ-ELE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 259.º DO CCP – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

EDOC/2024/20934

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal a repartição dos encargos plurianuais nos termos do documento anexo à etapa 1 da presente distribuição e nos termos informados.

ALIENAÇÃO DAS PARCELAS P5, P6 E P7 DO 1º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 80/79, DE 8 DE OUTUBRO – PROCESSO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO 375/07

EDOC/2023/86087

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 28.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

1 - No seguimento do processo de alteração ao loteamento titulado pelo alvará número 80/79, de 8 de Outubro, promovido por iniciativa do Município de Vila Nova de Gaia com vista à regularização cadastral dos lotes 18 a 26 daquele loteamento, o qual correu termos na Empresa Municipal "GAIURB, Urbanismo e Habitação, EM" e com a referência Processo 375/07, bem como, da consequente emissão do respetivo aditamento ao indicado alvará de loteamento - 1.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 80/79, de 8 de outubro, autorizar a alienação aos proprietários do prédio urbano sito na Rua Estevão da Gama, número 44, união de freguesias de Gulpilhares e Valadares, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1770 - Gulpilhares e inscrito na matriz sob o artigo U5443, que constitui o Lote 18 do indicado alvará de loteamento, pelo valor total de €9.604,60 (nove mil seiscientos e quatro euros e sessenta cêntimos), dos seguintes bens imóveis:

a) PRÉDIO URBANO - composto por parcela de terreno destinada a ampliação do lote 18, com a área de 6,50 metros quadrados, denominado P5, sito na referida Rua Estevão da Gama, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 4144 - Gulpilhares e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo U341, valor atribuído €835,74 (oitocentos e trinta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos);

b) PRÉDIO URBANO – composto por parcela de terreno destinada a ampliação do lote 18, com a área de 34,60 metros quadrados, denominado P6, sito na mencionada Rua Estevão da Gama, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 4145 - Gulpilhares e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo U342, com o valor atribuído €4.448,72.

c) PRÉDIO URBANO – composto por parcela de terreno destinada a ampliação do lote 18, com a área de 33,60 metros quadrados, denominado P7, sito na dita Rua Estevão da Gama, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 4146 -

Gulpilhares e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo U343, com o valor atribuído €4.320,14.

Os indicados bens imóveis destinam-se a serem anexados ao referido Lote 18.

2 - Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda, a qual segue anexa à presente distribuição.

ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 180/22/CA/IPP – CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE TRÊS LOJAS NO EDIFÍCIO COM O ID 9571, NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE GENERAL TORRES, AO KM 333,342 DA LINHA DO NORTE DO DOMÍNIO PRIVADO FERROVIÁRIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A IP – PATRIMÓNIO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022

EDOC/2021/3254

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 28.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - Aprovar a revogação do contrato n.º 180/22/CA/IPP, - contrato de subconcessão de uso privativo de 3 lojas no edifício com o ID 9571, na Estação Ferroviária de General Torres, ao KM 333,342 da linha do norte do domínio privado ferroviário, celebrado entre este Município e a IP - Património em 25 de agosto de 2022, a produzir efeitos a partir de 30 de junho de 2024, considerando, a partir da referida data, para todos os legais efeitos, terem cessado todos e quaisquer direitos, deveres e garantias das partes, emergentes do referido Contrato, com exceção do dever/obrigação do município pagar os montantes em dívida à IP-Património, vencidos e devidos no âmbito do contrato a revogar, bem como de entregar à Autoridade Tributária todos os eventuais e inerentes montantes retidos desses valores, ao abrigo do contrato ora revogado. O Município deverá, assim, até ao dia 30 de junho de 2024, proceder à entrega à IP PATRIMÓNIO, dos bens objeto do Contrato de Subconcessão n.º 180/22/CA/IPP, em bom estado de conservação, funcionamento e segurança.

II - Aprovar a minuta do acordo de revogação do contrato n.º 180/22/CA/IPP - contrato de subconcessão de uso privativo de 3 lojas no edifício com o ID 9571, na Estação Ferroviária de General Torres, ao KM 333,342 da linha do norte do domínio privado ferroviário.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea j), do n.º 2, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República número 86/2011, de 11 de abril.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

REGULARIZAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO CARDAL E NA TRAVESSA DA COLÓNIA, FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2024/11730

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 24.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a regularização da seguinte postura municipal de trânsito:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (B2) - STOP na Rua do Cardal no cruzamento com a Rua da Colónia Balnear/Travessa da Colónia na Freguesia de São Félix da Marinha.

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (B2) - STOP na Travessa da Colónia no cruzamento com a Rua da Colónia Balnear/Rua do Cardal na Freguesia de São Félix da Marinha.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2012, de 12 de setembro, com a atual redação.

ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA FERVENÇA, NA RUA PARTICULAR JOÃO FÉLIX, NA RUA DO RINQUE E NA RUA DA MESQUITA, NA FREGUESIA DE SANTA MARINHA – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 19.02.2024

EDOC/2024/10027

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara de 19.02.2024 e, nos termos informados, aprovar a alteração à postura municipal de trânsito, em Santa Marinha, nos seguintes arruamentos:

- Rua da Fervença - Zona de coexistência nos termos do artigo 78.º -A do Código da Estrada, com velocidade máxima de 20km/h;

- Rua Particular João Félix - Zona de coexistência nos termos do artigo 78.º -A do Código da Estrada, com velocidade máxima de 20km/h;

- Rua do Rinque - Zona de coexistência nos termos do artigo 78.º -A do Código da Estrada, com velocidade máxima de 20km/h;

- Rua de Mesquita - Zona de coexistência nos termos do artigo 78.º -A do Código da Estrada, com velocidade máxima de 20km/h.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2012, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA MESURA, FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2023/11391

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a regularização da seguinte postura municipal de trânsito:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (B2) - STOP na Rua da Mesura no entroncamento com a Rua da Bela J.A.E. nº 1-15, Freguesia de São Félix da Marinha.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2012, de 12 de setembro, com a atual redação.

EMPREITADA DE DOTAÇÃO DAS LIGAÇÕES MECÂNICAS NO CENTRO HISTÓRICO – LIGAÇÕES MECÂNICAS CASTELO DE GAIA (LIGAÇÕES A, B, C, D) – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE COMPENSAÇÃO DE SOBRECUSTOS

EDOC/2023/92840

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.02.2024”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, aprovou a validação dos pressupostos, bem como, a decisão de notificação do empreiteiro para que, no prazo de 10 dias, apresente os documentos referidos na Informação INT-CMVNG/2024/3666 de 23.02.2024.

Mais foi deliberado que, findo este prazo, se proceda ao cálculo final do valor que é devido ao empreiteiro, tendo por base apenas os valores cujas evidencias/documentos estejam disponíveis, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONCESSÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2024, NO VALOR DE €2 017,00, SOLICITADO PELA IGREJA LUSITANA CATÓLICA APOSTÓLICA EVANGÉLICA

EDOC/2024/6303

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa de concessão de um lugar de estacionamento privativo para o ano de 2024, no valor de €2 017,00, solicitado pela Igreja Lusitana Católica Apostólica Evangélica, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE RENOVACÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2024, NO VALOR GLOBAL DE €3.230,00, SOLICITADO POR ARTISTAS DE GAIA – COOPERATIVA CULTURAL

EDOC/2024/7535

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.02.2024”

4
9

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa de renovação de um lugar de estacionamento privativo para o ano de 2024, sobre o valor que exceda o montante de €50,00, ou seja, a isenção no montante global de €3.230,00 e o pagamento pelo requerente no valor de €50,00, solicitado por Artista de Gaia – Cooperativa Cultural, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ONZE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2024, NO VALOR GLOBAL DE €11.830,00, SOLICITADO POR PRANCHA VIVA – ASSOCIAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO DE PRAIAS DA ORLA MARÍTIMA DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/17529

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa de renovação de onze lugares de estacionamento privativo para o ano de 2024, sobre o valor que exceda o montante de €50,00, ou seja, a isenção no montante global de €11.830,00 e o pagamento pelo requerente no valor de €50,00, solicitado por Prancha Viva - Associação de Concessionários de Praia da Orla Marítima de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO OVÍDIO – CONSIGNAÇÃO PARCIAL RAMO E (ENTRE A RUA DAS CORUJEIRAS E A LINHA DE ÁGUA) – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS Nº 2 E APROVAÇÃO DE MINUTA

EDOC/2024/17999

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- Aprovar a suspensão dos trabalhos pela impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, nomeadamente, a execução do trabalho de instalação das peças do “box-culvert”, da forma como previsto em projeto, uma vez que, após abertura do solo para instalação das mesmas, verificou-se que a elevada instabilidade do solo poderá colocar em risco as construções existentes nas zonas limítrofes, havendo a necessidade de eventual reformulação do projeto.
- Aprovar a minuta do Auto de Suspensão dos Trabalhos nº 2, anexa à presente distribuição.

Handwritten marks: a checkmark and a signature.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO
FORNECIMENTO EM REGIME CONTÍNUO DE GÁS NATURAL EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE GAIA 2024-2026 – APROVAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL
EDOC/2023/38738

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal o seguinte compromisso plurianual:

		2024	2025	Soma
	GASE	62 258,59 €	62 258,59 €	124 517,17 €
MUNICIPIO	OUTX	3 950,95 €	3 950,95 €	7 901,90 €
	IESC	13 169,83 €	13 169,83 €	26 339,65 €

		2024	2025	Soma
	GASE	752 799,55 €	752 799,55 €	1 505 599,11 €
EDUCAÇÃO	OUTX	47 772,87 €	47 772,87 €	95 545,75 €
	IESC	159 242,91 €	159 242,91 €	318 485,83 €

		2024	2025	Soma
	GASE	47 690,64 €	47 690,64 €	95 381,27 €
SAUDE	OUTX	3 026,46 €	3 026,46 €	6 052,92 €
	IESC	10 088,20 €	10 088,20 €	20 176,41 €

2 200 000,00 €

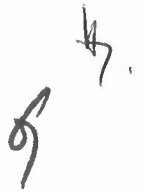
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO
DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA Nº 1014939.00 EMITIDA PELO BANCO INTERNACIONAL DE CRÉDITO
EDOC/2024/17045

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, declarar a extinção da caução prestada no âmbito do presente processo e, em consequência, o cancelamento da garantia bancária n.º 1014939.00, emitida pelo Banco Internacional de Crédito, a favor da Câmara Municipal no valor €1.075.622,47 (um milhão e setenta e cinco mil seiscientos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos), destinada a garantir a execução das restantes obras de urbanização (a obra de arte sobre a autoestrada e os acessos a esta), nos termos informados.



PEDIDO DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DOS CARVALHOS – PROCESSO 3/PRJ/21 – PRJ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIZEZELO
EDOC/2021/40491

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a delimitação da Unidade de Execução dos Carvalhos, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA INSPEÇÃO DE ELEVADOR, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS NOSSA SENHORA DE SANDIM E FREGUESIAS CIRCUNVIZINHAS – PROCESSO Nº 173/EL/11, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA
EDOC/2024/17051

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa pela inspeção de elevador, no montante de €77,00, solicitado pela Associação de Socorros Mútuos Nossa Senhora de Sandim e Freguesias Circunvizinhas – Processo nº 173/EL/11, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE APRECIÇÃO, SOLICITADO POR JOSÉ DA SILVA FERREIRA – PROCESSO Nº 8323/23 - CERT, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE
EDOC/2024/17058

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de apreciação, no montante de €25,00, solicitado por José da Silva Ferreira – Processo nº 8323/23 - CERT, União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO DOMÍNIO PÚBLICO, (RUA DO CHOUPELO), SOLICITADO POR MARIA ROSA ALMEIDA DE SOUSA – PROCESSO Nº 7012/22 - LEG, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA
EDOC/2024/17090

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

4
8

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1- Aprovar o pedido de isenção de execução de obras no domínio público, nos termos propostos na Informação nº 20237/23,6 de 17/01/2024, da Direção Municipal de Urbanismo e;**
- 2- Notificar o requerente, após a deliberação da Câmara Municipal.**

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DA FRAÇÃO “D” DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES NºS 1005, 1017, 1019 E 1027 E RUA DANIEL SERRÃO NºS 51, 63, 71 E 79, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROCESSO Nº 8315/2023 - CERT, SOLICITADO POR JOÃO PEDRO DOS SANTOS RIBEIRO DIAS
EDOC/2024/17063

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de emissão de certidão para efeitos de isenção de IMI e IMT da fração “D” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Processo nº 8315/2023 - CERT, solicitado por João Pedro dos Santos Ribeiro Dias, em virtude de não se tratar de uma reabilitação urbana.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DA FRAÇÃO “U” DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES NºS 1005, 1017, 1019 E 1027 E RUA DANIEL SERRÃO NºS 51, 63, 71 E 79, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROCESSO Nº 16/2024 - CERT, SOLICITADO POR SÓNIA PILAR RODRIGUES BENTO
EDOC/2024/17080

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de emissão de certidão para efeitos de isenção de IMI e IMT da fração “U” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Processo nº 16/2024 - CERT, solicitado por Sónia Pilar Rodrigues Bento, em virtude de não se tratar de uma reabilitação urbana.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DA FRAÇÃO “O” DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES NºS 1005, 1017, 1019 E 1027 E RUA DANIEL SERRÃO NºS 51, 63, 71 E 79, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROCESSO Nº 8514/2023 – CERT, SOLICITADO POR SILVIA ROLA RAMOS
EDOC/2024/17085

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de emissão de certidão para efeitos de isenção de IMI e IMT da fração “O” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Processo nº 8314/2023 - CERT, solicitado por Sílvia Rola Ramos, em virtude de não se tratar de uma reabilitação urbana.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DA FRAÇÃO “AJ” DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES NºS 1005, 1017, 1019 E 1027 E RUA DANIEL SERRÃO NºS 51, 63, 71 E 79, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROCESSO Nº 8512/2023 – CERT, SOLICITADO POR MARIA ELISABETE DA SILVA CARDOSO PINHEIRO EDOC/2024/17088

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de emissão de certidão para efeitos de isenção de IMI e IMT da fração “AJ” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Processo nº 8312/2023 - CERT, solicitado por Maria Elisabete da Silva Cardoso Pinheiro, em virtude de não se tratar de uma reabilitação urbana.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DA FRAÇÃO “AQ” DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES NºS 1005, 1017, 1019 E 1027 E RUA DANIEL SERRÃO NºS 51, 63, 71 E 79, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROCESSO Nº 8584/2023 – CERT, SOLICITADO POR STEFANIA COROMOTO SOUSA ABREU EDOC/2024/17040

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de emissão de certidão para efeitos de isenção de IMI e IMT da fração “AQ” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Processo nº 8584/2023 - CERT, solicitado por Stefania Coromoto Sousa Abreu, em virtude de não se tratar de uma reabilitação urbana.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DA FRAÇÃO “R” DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES NºS 1005, 1017, 1019 E 1027 E RUA DANIEL SERRÃO NºS 51, 63, 71 E 79, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROCESSO Nº 7799/2023 – CERT, SOLICITADO POR CARLOS ALBERTO SEABRA BALREIRA EDOC/2024/17027

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de emissão de certidão para efeitos de isenção de IMI e IMT da fração “R” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Processo nº 7799/2023 - CERT, solicitado por Carlos Alberto Seabra Balreira, em virtude de não se tratar de uma reabilitação urbana.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PARA A FRAÇÃO “AM” DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES NºS 1005, 1017, 1019 E 1027 E RUA DANIEL SERRÃO NºS 51, 63, 71 E 79, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROCESSO Nº 7834/2023 – CERT, SOLICITADO POR ABEL JORGE MACHADO DIAS EDOC/2024/18871

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de emissão de certidão para efeitos de isenção de IMI e IMT da fração “AM” do prédio sito na Rua General Torres nºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão nºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Processo nº 7834/2023 - CERT, solicitado por Abel Jorge Machado Dias, em virtude de não se tratar de uma reabilitação urbana.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DA FRAÇÃO “P” DO PRÉDIO SITO NA RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 148 E RUA DOS POLACOS NºS 237 E 261, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PROCESSO Nº 4998/2023 – CERT, SOLICITADO POR JUSSARA CRUZ DE BRITO EDOC/2024/17066

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Indeferir o pedido para efeitos de IMT, atento a que a fração não se destina a habitação própria permanente, nos termos e com os fundamentos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 45.º dos EBF.
2. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas para fim habitacional, que a fração “P”, do prédio sito na Rua Primeiro de Maio, n.º 148 e Rua dos Polacos nºs 237 e 261, Freguesia Santa Marinha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6029/20220418 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7486, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
3. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
4. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
5. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

9

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DA FRAÇÃO “D” DO PRÉDIO SITO NA RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 148 E RUA DOS POLACOS NºS 237 E 261, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PROCESSO Nº 4806/2023 – CERT, SOLICITADO POR SIMONE LIMA AZEREDO EDOC/2024/17083

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, o seguinte:

1. Indeferir o pedido para efeitos de IMT.
2. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas para fim habitacional, que a fração autónoma “D”, do prédio sito na Rua Primeiro de Maio, n.º 148 e Rua dos Polacos nºs 237 e 261, Freguesia Santa Marinha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6029/20220418 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7486, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DA FRAÇÃO “A” DO PRÉDIO SITO NA RUA D. PEDRO V Nº 228 E 234, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROCESSO Nº 7937/2023 – CERT, SOLICITADO POR MAURO CARDOSO DA SILVA MOURA EDOC/2024/17075

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, o seguinte:

1. Indeferir o pedido para efeitos de IMT.
2. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas para fim habitacional, que a fração “A”, do prédio sito na Rua D. Pedro V, 228 e 234 da freguesia de Mafamude, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6119 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11105 da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI, nos termos e para os efeitos do nº 1 e das alíneas a) e c) do n.º 2, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
3. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
4. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
5. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

h
9

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DA FRAÇÃO “AJ” DO PRÉDIO SITO LUGAR DA LAVANDEIRA – AVENIDA JOÃO SILVA PINTO NºS 515 E 557, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, PROCESSO Nº 8452/2023 – CERT, SOLICITADO POR PEDRO FERNANDES DA SILVA

EDOC/2024/17032

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade indeferir o pedido de emissão de certidão para efeitos de isenção de IMI e IMT da fração “AJ” do prédio sito Lugar da Lavandeira – Avenida João Silva Pinto nºs 515 e 557, Freguesia de Oliveira do Douro, Processo nº 8452/2023 – CERT, solicitado por Pedro Fernandes da Silva.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT DA FRAÇÃO “F” DO PRÉDIO SITO NA RUA MANUEL PEREIRA DOMINGUES NºS 121, 124 E 140, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROCESSO Nº 8566/2023 – CERT, SOLICITADO POR MIGUEL JOSÉ LEITÃO PINTO

EDOC/2024/17843

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos da informação que antecede e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 24 de Outubro de 2022, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, ao abrigo do Princípio da Igualdade, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração F, do prédio sito na Rua Manuel Pereira Domingues n.ºs 121, 124 e 140, da União de Freguesias de Mafamude Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 5274 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11138, da aludida união de freguesias, com alvará de autorização de utilização de 22 de abril de 2022, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PARA O PRÉDIO SITO NO LUGAR DE AREIAS, RUA PONTE DE PEDRA Nº 106, FREGUESIA DE AVINTES, PROCESSO Nº 2799/2023 – CERT, SOLICITADO POR FERREIRA & LOUSADA LDA

EDOC/2024/18483

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos da informação, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, no prédio sito no Lugar de Areias, Rua Ponte de Pedra, n.º 106, da freguesia de Avintes, descrito na 2.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 3113 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1920, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais.
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PARA O PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PROCESSO Nº 25/20 – CERT, SOLICITADO POR JOSÉ NEVES, CONSTRUÇÕES S.A. EDOC/2024/18876

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos da informação, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais.
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT PARA O PRÉDIO SITO NA RUA JOAQUIM NICOLAU DE ALMEIDA Nº 151, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROCESSO Nº 2692/21 – CERT, SOLICITADO POR CARLOS FERNANDES MENDES & FILHOS LDA EDOC/2024/18904

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos da informação, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que o prédio sito na Rua Joaquim Nicolau de Almeida, n.º 151, da União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 2815 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5251, foi objeto de intervenção de

6

reabilitação, para efeitos de isenção de IML e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS LIQUIDADAS NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA, PROCESSO Nº 6173/22 - PL, FREGUESIA DE AVINTES, SOLICITADO POR SOGRAPE VINHOS S.A.

EDOC/2024/18896

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção das seguintes taxas:

- Alvará de Licença de Obras (1ª fase), no valor de €16.910,53;
- Taxa Municipal de Urbanização, no valor de €74.270,07;
- Taxa de Compensação Urbanística, no valor de €266.199,57

No montante global de €357.380,17, posteriormente, deduzido do valor da prestação já paga, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 17º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Vaia, caso considere que a presente operação urbanística prossegue interesse público municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

PEDIDO DE DISPENSA DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE EMISSÃO SONORA, DEFINIDO PARA O PERÍODO DE REFERÊNCIA NOTURNO, NO DECURSO DA EMPREITADA "LINHA DO NORTE – PK 325,199 – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE DE ATERRO, SOLICITADO PELA MOTA ENGIL ENGENHARIA

EDOC/2024/16170

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do cumprimento do limite de emissão sonora, definido para o período de referência noturno, no decurso da empreitada "LINHA DO NORTE – PK 325,199 – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE DE ATERRO", solicitado pela Mota Engil Engenharia, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE DOIS FUNDOS DE MANEIO A ATRIBUIR ÀS COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – GAIA NORTE E GAIA SUL

EDOC/2024/18371

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, autorizar a constituição de dois Fundos de Maneio a atribuir às Comissões de Proteção da Criança e Jovens – GAIA NORTE E GAIA SUL, com o valor anual de 1.838,80€, nos termos informados.

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CANTINAS/REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI

EDOC/2023/121941

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo o teor da ata do júri. À Câmara, para ratificação. 27.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27.02.2024, que aprovou o teor da ata do júri, de resposta aos esclarecimentos suscitados e à lista de erros e omissões apresentada, em que se propõe a rejeição da lista de erros e omissões, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PORTUGUÊS DE PIZZA, NO VALOR DE €1.802,60 (MIL OITOCENTOS E DOIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAZIONI SAPORI ITALIANI - PPG

EDOC/2024/13519

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas municipais, no âmbito da realização do Campeonato Português de Pizza, no valor de €1.802,60 (mil oitocentos e dois euros e sessenta cêntimos), solicitado pela ASSOCIAZIONI SAPORI ITALIANI – PPG, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR SANDRA MARIA BARBOSA ALVES

EDOC/2024/10488

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.02.2024”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Sandra Maria Barbosa Alves, nos termos informados.

Handwritten initials and a signature mark.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024, NO VALOR TOTAL DE 360,00€, SOLICITADO POR SÉRGIO MIGUEL TEIXEIRA ALVES

EDOC/2024/19820

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal da Granja (semicoberta), até 3 utilizações semanais, no regime de utilização livre, de março a final de dezembro de 2024, no valor total de 360,00€, solicitado por Sérgio Miguel Teixeira Alves, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA PELOS ALUNOS DA ACMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE AVINTES, DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR TOTAL DE 4.012,50€, SOLICITADO PELA ACMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE AVINTES

EDOC/2024/92700

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 28.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal Aurora Cunha pelos alunos da ACMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE AVINTES, durante o ano letivo 2023/2024, no valor total de 4.012,50€, solicitado pela ACMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE AVINTES, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR TOTAL DE 6.600,00€, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2023/87731

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 28.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal da Granja (semicoberta), durante o ano letivo 2023/2024, no valor total de 6.600,00€, solicitado pela Junta de Freguesia de Arcozele, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR TOTAL DE 1.800,04€, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GAIA NASCENTE
EDOC/2024/89504

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 28.02.2024"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, durante o ano letivo 2023/2024, no valor total de 1.800,04€, solicitado pelo Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, nos termos informados.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 15 horas e 57 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Hermenegilde Queiroz*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)